

## RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Dispõe sobre o início dos trabalhos e altera, temporariamente, os horários das Sessões Ordinárias e altera o §2º do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal Sítio Novo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal, excepcionalmente, altera os horários das suas Sessões, ficando as Sessões Ordinárias agendadas em todas as primeiras e terceiras sextas-feiras, às 15h (quinze horas), com tolerância de 15 (quinze) minutos para o início.

Parágrafo Primeiro, esta resolução terá caráter excepcional e transitório, vigorando até o mês de novembro de 2024.

Art. 2º - O §2º, do art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sítio Novo, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - O processo de votação nominal dar-se por meio de votação eletrônica, como manifestação do seu voto;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 26 de março de 2024.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO  
PRESIDENTE

MARIA JANILEIDE DE SOUZA DANTAS  
VICE-PRESIDENTE

MARIA JUDRENI DE LIMA  
1ª SECRETÁRIA

JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA NETO  
2º SECRETÁRIO

**Publicado por:** MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
**Código Identificador:** 80651641